



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número, 7.881, datada de 16 de dezembro de 2009.

CNM: 149963.2.0007881-06

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Fls: 1

MATRÍCULA Nº 7881. Camboriú, 16 de Dezembro de 2009.

IMÓVEL: **Apartamento nº 103, Bloco "D"** do Edifício Villa dos Cedros, situado na Rua Osvaldo Minela, nº 2029, Cedro, Camboriú, com área privativa: **54,470m²**, área comum: **8,682m²**, totalizando a área de **63,152m²** e a fração ideal de **0,00434%** do terreno de 16.274,089m².-

Proprietários: **ARMANDO JOCIAS PEREIRA**, RG nº 2.868.453-2-SSP/SC, CPF 052.647.719-95, brasileiro, motoboy, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 1197, Rio Pequeno, Camboriú/SC.-

Registro anterior: 5532, fls. 01, livro 2 deste Ofício.-

a Oficial. *[Assinatura]* EC.

AV-1-7881-Prot.7797 (15/12/2009) - 16/12/2009 - **ABERTURA DE MATRÍCULA:** A requerimento da Incorporadora, anteriormente qualificada, datado de 08.12.2009, aqui arquivado, e conforme Instrumento Particular de Constituição, Divisão, Especificação e Convenção de Condomínio, faço a presente para constar que para cada unidade foi atribuída uma matrícula, obedecendo ao princípio da unitariedade nos termos do art. 227 da Lei dos Registros Públicos.-

Emol.: R\$4,55, Selo(01): R\$1,00.-

a Oficial. *[Assinatura]* EC.

AV-2-7881-Prot.7797 (15/12/2009) - 16/12/2009.- **MANDATO PÚBLICO:** Conforme AV-6, do registro anterior a Proprietária Costa & Alexandre Empreendimentos Imobiliários Ltda., nomeou a ESQUADRO Construtora e Incorporadora Ltda., como sua procuradora, conforme dispõe o art. 35 § 4º da Lei 4591/64.-

Emol.: Nihil.-

a Oficial. *[Assinatura]* EC.

AV-3-7881-Prot.7797 (15/12/2009) - 16/12/2009.- **ÔNUS:** Faço a presente para constar que permanece em pleno vigor a Alienação Fiduciária, citada no R-53, onde figura como Credora a CAIXA Econômica Federal - CEF e como Devedor o Proprietário anteriormente citado, ficando complementado nestes termos e ratificado nos demais.- Emol.: Nihil.-

a Oficial. *[Assinatura]* EC.

R-4-7881, em 17/09/2018.-----

PROTOCOLO: Nº 41028 de 20/08/2018.-----

PENHORA: Penhora por Termo nos Autos e Certidão para Registro de Penhora, ambas assinadas digitalmente (CNCJGJ-SC - Art. 212, Lei n. 11.419/2006, art. 1º, §2º, III, "a") em 03.08.2018 pela Sra. Cristiane Gevaerd Cechinel, conforme decisão proferida em 01.08.2018 pelo MM. Juiz de Direito Dr. Alexandre Schramm

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YE4Z8-HHHM6-UNFNF-X5P2A>



Valide aqui
este documento

CNM: 149963.2.0007881-06

continuação da matrícula n. 7881 ficha n. 1v
na Ação de Cumprimento de Sentença Autos nº 0300220-09.2015.8.24.0113/02
da 2ª Vara Cível da Comarca de Camboriú-SC.-----
Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA DOS CEDROS.-----
Executado: ARMANDO JOCIAS PEREIRA.-----
Depositário: ARMANDO JOCIAS PEREIRA.-----
Valor da Causa: R\$11.806,53.-----
FRJ: Não incide conforme §1º do art. 10 do RCE.-----
CONSULTA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE (Provimento 39/2014 CNJ): NEGATIVA, em nome de ARMANDO JOCIAS PEREIRA, Código HASH: debf.e17b.4b32.b1fa.80bf.a5ec.328a.6bfe.962e.74a2, na data de 17/09/2018 às 16:15:37.-----
EMOLUMENTOS: R\$104,62. Selo de fiscalização: FFI86079-HC0F. Selo R\$1,90.-
Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular

AV.5-7.881 em 10 de outubro de 2025

PROTOCOLO: Nº 80.404 de 02/09/2025.-

ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA: Nos termos do art. 653, §4º do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, **averba-se que os próximos atos registrares desta matrícula, serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica e continuarão em página própria.-**

EMOLUMENTOS, ISS E FRJ: Não incidem. Selo de Fiscalização: HOW50263-M4SB.-
Letícia Ledra - Registradora Substituta

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YE4Z8-HHMH6-UNFNF-X5P2A>



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ

CPF:514.264.809-97 - OFICIAL TITULAR: MSc. Maria Goretti dos Santos Alcântara

Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ - SC

Maria Goretti dos Santos Alcântara - Oficial Titular

Livro Nº 2 - Matrícula Nº 7.881

CNM Nº 149963.2.0007881-06

FICHA 02

AV.6-7.881 em 10 de outubro de 2025

PROTOCOLO: Nº 80.404 de 02/09/2025.-

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Mediante requerimento expedido em 25.07.2025 pela credora Caixa Econômica Federal e tendo em vista a não purgação da mora pelo devedor fiduciante ARMANDO JOCIAS PEREIRA, qualificado no cabeçalho da matrícula, no prazo determinado, conforme artigo 26, §1º, da Lei 9514/97, consolida-se a propriedade do imóvel matriculado em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, sendo que conforme art. 27 da Lei 9.514/97, *a credora possui prazo de 60 dias a contar desta data para promover público leilão para a alienação do imóvel.*-

VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$84.658,74. **VALOR PARA FINS DE EMOLUMENTOS:** O valor da garantia informado pela credora de R\$74.900,00 conforme citado no R-53 do registro anterior, foi atualizado monetariamente até 08/2025 para R\$187.307,57, conforme determina o §1º, do art. 76, da Lei Complementar Estadual nº 755/2019.-

ITBI: pago em 14.11.2024 sobre R\$84.658,74, no valor de R\$2.539,76, conforme Certidão de Quitação nº 1498/2025 expedida em 22.07.2025 pela municipalidade de Camboriú/SC.-

Obs.: Permanece em pleno vigor a penhora citada no R.4.-

CNIB: Foi consultado a Central Nacional de Indisponibilidade, nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ.-

EMOLUMENTOS: R\$592,84. **ISS:** R\$29,64. **FRJ:** R\$134,75. (destinação do FRJ: FUPESC 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). "A DOI será emitida no prazo regulamentar". Selo de Fiscalização: HOW50264-B00N.-

Leticia Ledra - Registradora Substituta. (assinado eletronicamente em 10/10/2025 11:29:15)

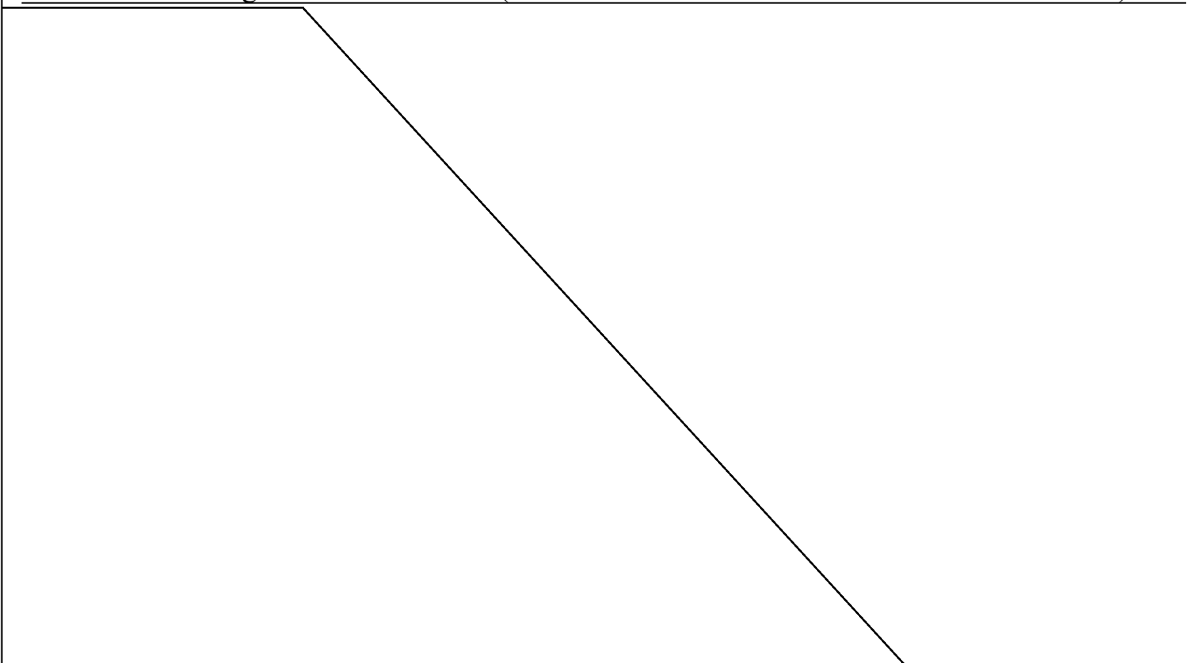
AV.7-7.881 em 10 de outubro de 2025

PROTOCOLO: Nº 80.404 de 02/09/2025.-

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL: Conforme Certidão de Quitação nº 1498/2025 expedida em 22.07.2025 pela municipalidade de Camboriú/SC, o imóvel matriculado possui a **inscrição imobiliária nº 01.07.002.1338.001.-**

EMOLUMENTOS: R\$119,10. **ISS:** R\$5,96. **FRJ:** R\$27,07. (destinação do FRJ: FUPESC 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Selo de Fiscalização: HOW50265-9G96.-

Leticia Ledra - Registradora Substituta (assinado eletronicamente em 10/10/2025 11:29:18)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YE4Z8-HHHM6-UNFNF-X5P2A>



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMBORIÚ

CPF:514.264.809-97 - OFICIAL TITULAR: MSc. Maria Goretti dos Santos Alcântara

Valide aqui
este documento

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 7.881.

O referido é verdade.

Camboriú-SC, 10 de outubro de 2025

Documento assinado por Francine Machado de Castro - Escrevente Registral

Emolumentos:	R\$	0,00
FRJ:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00
Total:	R\$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB,
Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC:
4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de
Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HOW50339-6BKJ
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

****Validade: 30 dias****

EM BRANCO A PARTIR DA LINHA PONTILHADA E TRACEJADA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YE4Z8-HHMH6-UNFNF-X5P2A>